



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Locação de imóvel localizado no Centro de Bela Vista do Toldo com 3 salas amplas, três banheiros, uma cozinha e mais um pátio com garagem privada medindo 400m².

2. JUSTIFICATIVA: O processo de Inexigibilidade fundamenta-se na imperativa demanda por um espaço destinado às atividades educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Nesse contexto, faz-se necessário contemplar a locação de um imóvel que compreenda não apenas áreas amplas destinadas às práticas educacionais, mas também disponha de dois à três banheiros, uma cozinha, local para reuniões, sala para secretaria, sala para a psicóloga, além de uma garagem e estacionamento privado, dispondo de uma área total de 350m² à 500m². Este espaço proposto visa atender às exigências específicas da Secretaria, incluindo a alocação adequada de materiais essenciais para o funcionamento cotidiano, tais como armazenamento de materiais destinados aos ônibus, recursos didáticos, arquivo morto e insumos alimentícios destinados à merenda escolar. Destaca-se, ainda, a necessidade premente de uma garagem para os veículos educacionais, evitando a exposição desses veículos nas vias públicas em horário noturno. Outro fator crucial a ser considerado é a localização estratégica do imóvel, que deve situar-se no centro da cidade. Tal escolha de localização visa otimizar a logística diária dos funcionários da educação, proporcionando fácil acesso a diversos órgãos públicos, como a prefeitura, bem como às instituições de ensino localizadas no centro da cidade. A formalização deste processo de Inexigibilidade busca, assim, garantir um ambiente propício e funcional para a execução eficiente dos serviços educacionais, atendendo aos requisitos técnicos e logísticos indispensáveis às operações da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão será da seguinte forma, locação de imóvel com 3 salas amplas, três banheiros, uma cozinha, mais garagem/estacionamento privado. O valor total será distribuído pelos 12 meses corridos do ano de 2024. Este procedimento de inexigibilidade se trata de um processo de lote único, ou seja o empresário/empresa/pessoa física ficara a cargo de garantir todas as exigências mínimas do objeto contratual.

3.1 relação do objeto contratual e os valores.

Bela Vista do Toldo (SC) 29 de novembro de 2023.

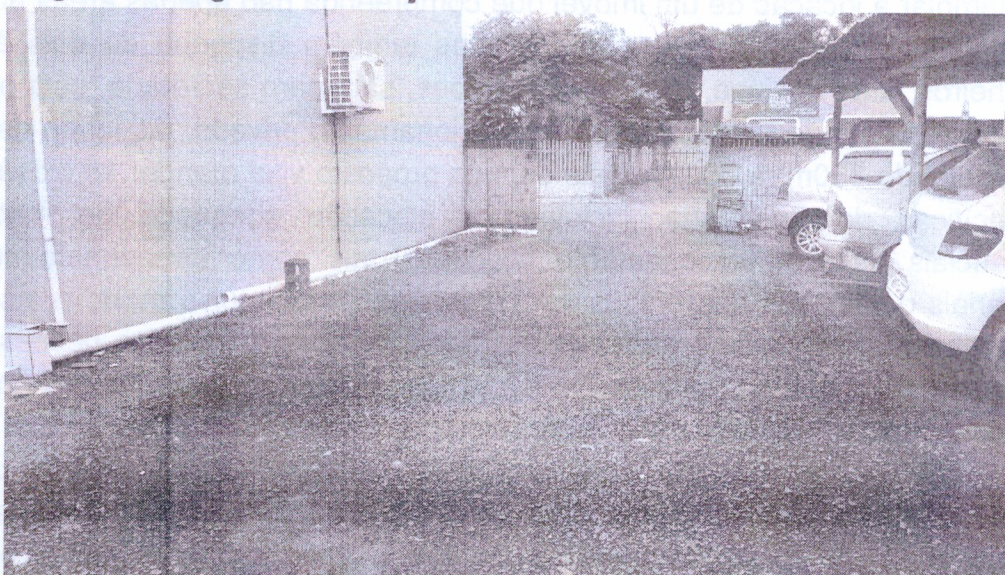
Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quant.	Valor Orçado.	TOTAL
ÚNICO	Três salas amplas, três banheiros, cozinha, mais uma garagem privada, totalizando 400m ²	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Valor Total:				R\$ 42.000,00

3.2. Registro fotográfico do objeto.



Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

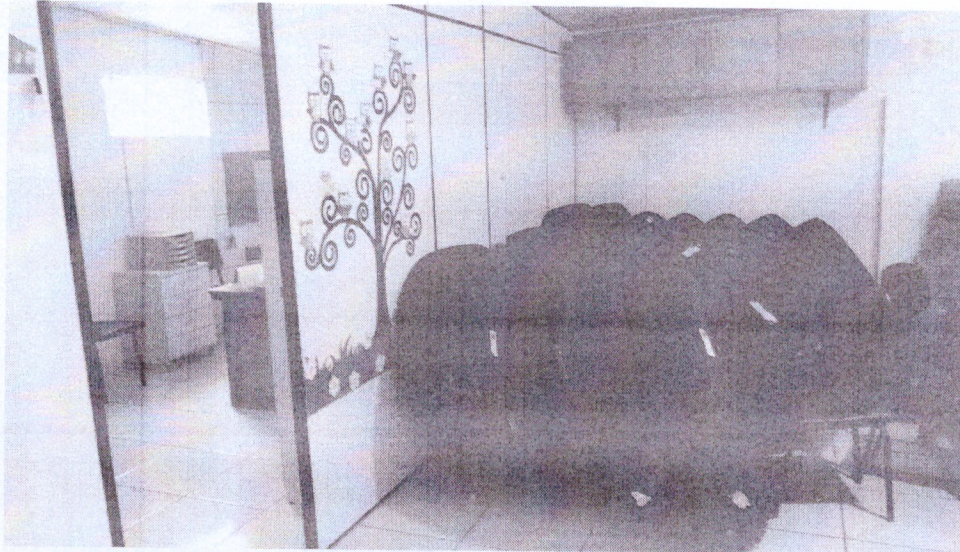


Bela Vista do Toldo (SC) 29 de novembro de 2023.

Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023

Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Ana Maria Lopes Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023

Ana Maria Lopes Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023

Bela Vista do Toldo (SC) 29 de novembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023

Bela Vista do Toldo (SC) 29 de novembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br



4. RELAÇÃO DE PREÇO

- O valor estimativo para a contratação deste processo de inexigibilidade será de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
- Será pago em 12 parcelas, no decorrer do ano, de forma pontual.

4.1 Dotação a ser utilizada para o referido processo.

Despesa	Projeto atividade	Recurso
45	2008	701

5. VALIDADE DO PROCESSO

O referido objeto contratual será realizado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, podendo ser realizado aditivo para mais um ano.

Ana Maria Lopes Veira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023

Bela Vista do Toldo (SC) 29 de novembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. Da contratada:

A **CONTRATADA** ficará a cargo de quaisquer reformas ou manutenções causadas devido ao desgaste natural do tempo com relação a paredes, portas e demais componentes já existentes no imóvel.

6.2. Do contratante:

O **CONTRATANTE** ficará responsável por selar pelo ambiente de trabalho, bem como pagar por quaisquer danos causado pelos maus cuidados ou maus usos do local.

O **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento das contas de água e luz, além de se comprometer a efetuar o pagamento das parcelas nos prazos estipulados e nos meses correspondentes.

7. FISCAL

O fiscal destinado a fiscalizar as devidas obrigações do contratante e da contratada presentes no **item 6.** deste documento ficará a cargo de: **JANAINA DENISE GREIN**, efetiva no cargo de serviços gerais, matrícula 1583, conforme a Portaria nº 608/2023, de 29 de novembro de 2023, a qual designa a servidora para atuar como fiscal de contratos.

8.

Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação

Ana Maria Lopes Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 409/2023
de 01 de Setembro de 2023